



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Processo Administrativo nº 0022.0398.1202.0003/2021-PROTOCOLO/UEAP

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022-UEAP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-UEAP,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO AMAPÁ – UEAP E A EMPRESA C. N. SOUZA &
BARROS LTDA. (CNPJ nº 34.925.867/0001-70).

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, com sede no(a) Av. Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, na cidade de Macapá/AP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.186.277/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) sua Magnífica Reitora, **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, publicado no DOE nº 7.743, de 04 de julho de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 0117108-9-01, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **C. N. SOUZA & BARROS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.925.867/0001-70, sediado(a) na Av. Diógenes Silva, nº 2100, Bairro Buritizal, na cidade de Macapá/AP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **CLÁUDIO NERY DE SOUZA**, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0022.0398.1202.0003/2021-PROTOCOLO/UEAP e em observância às disposições do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022-UEAP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 05/03/2025 até 04/03/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o **valor global de 326.434,81 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 25202;
- II) Fonte de recursos: 500;
- III) Programa de trabalho: 2656;
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Representante legal da CONTRATADA
(Assinado eletronicamente)

